

## A Educação Musical em Três Escolas públicas do Ceará: panorama de uma realidade estadual

*Maria Lucineide Freire de Almeida*  
Universidade Federal do Ceará  
lufreire.direito@bol.com.br

*Miquéias Gomes Ferreira*  
Universidade Federal do Ceará  
miqueiasgf@hotmail.com

*Émerson da Silva Barbosa*  
Universidade Federal do Ceará  
emersonbarbos@yahoo.com.br

*Gabriel Nunes Lopes Ferreira*  
Universidade Federal do Ceará  
lids.gabriel@gmail.com

*Marco Antonio Toledo Nascimento*  
Universidade Federal do Ceará  
marcotoledosax@hotmail.com

**Resumo:** O presente trabalho relata a experiência de três professores de música da rede pública (estadual e municipal) do Estado do Ceará dentro do grupo de pesquisa PESQUISAMUS (Grupo de Pesquisa em Educação, Artes e Música) da Universidade Federal do Ceará. Verifica-se que a situação do ensino da música no estado é muito similar e que, apesar de grandes avanços, as suas secretarias de educação ainda não conseguiram o enquadramento dentro das exigências da Lei 11.769/2008, ou seja, a Música ainda está fora do currículo básico escolar.

**Palavras chave:** Educação Musical, Música na escola, Ensino Público.

### Introdução

As considerações que serão explicitadas neste trabalho provêm das discussões estabelecidas nas reuniões da linha de pesquisa Formação de Professores de Música do grupo de Pesquisa em Educação, Artes e Música (PESQUISAMUS) do curso de Música da Universidade Federal do Ceará (UFC) do campus de Sobral. A partir das pesquisas dos integrantes do grupo notou-se então que o ensino de Música na escola possui diversas

facetas dentro do estado do Ceará. Nessa perspectiva, pretende-se conhecer, a partir de três realidades particulares e individualizadas<sup>1</sup>, como está sendo desenvolvido o ensino de música em três escolas públicas cearenses. Uma localizada na cidade de Sobral, outra em Fortaleza e uma instituição em Caucaia.

Historicamente sabe-se da presença do ensino de artes e da educação musical no Brasil. Existente já há algum tempo, percebemos que:

[...] a inclusão do ensino da música na atual política curricular não representa uma novidade em termos de políticas públicas, mas uma espécie de retorno, uma vez que a música já foi disciplina obrigatória na década de 1930, durante o regime autoritário de Getúlio Vargas (SOBREIRA, 2009, p. 54).

Nessa perspectiva, podemos constatar similaridades e diferenças nas escolas que serão analisadas, traçar um paralelo acerca do ensino musical do Ceará, além de demonstrar que o estado ainda encontra-se tímido na implantação da disciplina Música no currículo.

## O ensino de Música em Sobral

Na localidade de Sobral, celeiro artístico do estado e terra de artistas famosos como Belchior, Renato Aragão, entre outros, acontece um grande estímulo para a presença das Artes e da Música dentro do ambiente escolar. Nessa perspectiva, em uma grande quantidade de escolas pode-se observar várias interferências artísticas produzidas e protagonizadas pelos próprios alunos e auxiliadas por seus professores. Apesar disso, seguindo um quadro que ocorre em muitos locais no Brasil, os professores de Artes desta cidade, em sua maioria, adquiriram sua experiência artística através de cursos de curta duração, autoaprendizagem ou da própria prática de sala de aula, não possuindo assim, formação acadêmica para o ensino de Música (Sousa e Guimarães, 2014). Fato esse que corrobora com o afirmado por Penna (2012, p. 145) quando nos diz que “há uma ausência

---

<sup>1</sup> Entenda-se, “particular e individualizada”, como uma descrição das realidades das escolas citadas e não com a pretensão de dizer que é um processo que ocorre apenas nestas cidades.

significativa de professores de música (com formação específica) neste tipo de escola, apesar de a música ter potencialmente um espaço no currículo e nas práticas escolares [...]”.

Apesar da realidade explicitada, nota-se na cidade a crescente busca por licenciaturas em áreas afins ou mesmo em Música tendo em vista que desde 2011 a cidade possui o Curso de Música (Licenciatura) no *Campus* da Universidade Federal do Ceará.

Na busca de suprir a escassez do ensino de Artes nas escolas, a Secretaria de Educação do Município de Sobral (SEDUC) organizou uma estrutura de formação continuada para os professores de Artes dentro das escolas e uma ação de ensino de Artes por estes professores. Inicialmente como um trabalho de prolongamento do horário escolar com aulas de Artes propiciadas no contraturno.

O projeto que se intitulava Jornada Ampliada - Escola Viva (JA) <sup>2</sup> permitia a presença de vários profissionais com especialidades diferentes dentro da mesma escola. Assim, uma determinada escola poderia escolher quais atividades seriam mais interessantes para oferecer a seus alunos. Nessa perspectiva, tinha-se escolas com professores de dança, música, capoeira, teatro e outras com artes plásticas, dança, música e contação de história, por exemplo. Apesar das diversas possibilidades, a música, a dança e a contação de histórias, segundo levantamentos de lotação que foram discutidos nas formações continuadas, eram as atividades predominantes.

Recentemente a Seduc adotou, paralelo ao Projeto JA, o projeto do Governo Federal intitulado Mais Educação<sup>3</sup>. Esse projeto tem como objetivo a ampliar o tempo de permanência do aluno no ambiente escolar. Com isso, a modalidade de contação de histórias permaneceu com o Projeto JA - Escola Viva e as intervenções artísticas além do reforço escolar se enquadraram dentro do Projeto Mais Educação.

---

<sup>2</sup> JA - Escola Viva é o mesmo que Jornada Ampliada - Escola Viva.

<sup>3</sup> O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16689&Itemid=1115](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16689&Itemid=1115)>. Acesso em 02 de fev. 2015.

Até este momento o ensino de música, bem como os de outras modalidades artísticas, é proporcionado apenas no turno em que os alunos não frequentavam a sala de aula curricular com caráter não obrigatório, ou seja, apenas os estudantes interessados participam das aulas de música, organizadas em forma de oficinas práticas. Verifica-se assim, que a prática de educação musical nas escolas de Sobral não condiz com a legislação em vigor se contrapondo com as orientações vigentes da área.

## **Educação Musical na capital do Ceará a exemplo do Colégio Militar do Corpo dos Bombeiros**

A grande maioria das escolas da rede pública estadual de ensino na cidade de Fortaleza apresenta características semelhantes à realidade do interior do Estado, ou seja, a ausência da Música como conteúdo curricular, sendo esse ensino ministrado, quando presente, em atividades no contraturno.

O espaço reservado a Música dentro da instituição escolar normalmente está relacionado com projetos de protagonismo juvenil ou nas aulas de Artes que além de serem aulas raras, torna-se deficiente a possibilidade de continuidade do processo pelo qual alguns alunos tiveram acesso.

Porém, identificamos no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado (CMCB) uma instituição diferente no campo da Educação Musical. A consolidação do envolvimento do Corpo de Bombeiros com a educação no estado do Ceará deu-se através da instituição de ensino Colégio Militar do Corpo de Bombeiros que se concretizou em 06 de fevereiro de 1998 com um convênio entre a instituição e a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, mas apesar do colégio ter iniciado suas atividades em 13 de abril do ano de 1998 seu reconhecimento só foi oficializado em 10 de dezembro de 2001 por meio do parecer técnico 0635 do Conselho de Educação do Ceará. De acordo com a Lei 27.251, sancionada em 17 de novembro de 2003, passou a ser denominado Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Raquel de Queiroz.

Atualmente, a escola conta com 1400 alunos distribuídos entre o Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio nos turnos manhã e tarde além da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no período noturno.

O ensino de Música no CMCB é realizado através de sua banda de Música. O quadro de alunos se renova a cada ano e agrega alunos do 5º ao 3º ano do ensino médio. Vale salientar que a banda de música do CMCB tem também compromisso com o canto, pois, aliado a ela existe o coral que atende estudantes, professores e pais. Os dados que seguem foram obtidos através do depoimento do Major Walter Célio, professor e coordenador das atividades musicais do CMCB.

No segundo ano de formação do colégio o capitão Walter Célio recebeu o convite de formar uma fanfara no colégio para apresentação no Desfile de sete de Setembro. Sendo assim, ele construiu uma lista do material que precisaria para tal e em seguida convocou os alunos em sala de aula. Devido ao grande interesse por parte dos alunos ele conseguiu formar seis colunas por dez fileiras e o desfile causou grande admiração, pois além da forma diferenciada de tocar fez também algumas evoluções para a época.

Em março de 2008 foi criada a primeira banda de música do colégio. Foi com a criação da banda que o estudo da teoria musical teve início. No final de junho do mesmo ano aconteceu a formatura dos integrantes da banda contando com aproximadamente 90 alunos.

No segundo semestre do ano letivo de 2008 inicia-se as aulas práticas no contraturno. Os alunos da manhã vinham no período da tarde e os alunos da tarde vinham no período manhã para treinar com os instrumentos consolidando assim, até hoje, os ensaios no intervalo de um turno para o outro.

A seleção dos alunos para os instrumentos foi feita de forma a contemplar os quatro primeiros colocados no curso de teoria musical. Os demais alunos foram escolhidos pelo Major através do interesse e compromisso dos alunos. Em novembro, ainda de 2008, a banda teve sua primeira apresentação tocando na formatura do final do ano.

Com as dificuldades enfrentadas ao longo dos anos a banda de música procurou se firmar e os ensaios e apresentações continuaram, pois o grupo além de coeso sempre teve compromisso com o fazer musical.

Segundo depoimento do Major Walter, é perceptível as diferenças no comportamento dos alunos participantes da banda. O mesmo relatou que há melhoria nas notas, na motivação, no aprendizado e que os alunos possuem a autoestima elevada, além de desenvolverem um senso social positivo devido ao círculo de amizades que se cria.

O major Walter afirma que os objetivos a serem alcançadas são grandes e desafiadores e as metas são sempre um incentivo a um maior compromisso com a qualidade de ensino. Hoje, os alunos já se posicionam com uma mentalidade cultural mais consciente e crítica acerca do contexto musical e artístico em que estão inseridos.

Apesar desse resultado positivo dentro da instituição, essa prática musical ainda não atinge a todos os estudantes do CMCB. O ensino de música precisa ser integrado ao projeto político-pedagógico da escola que, de um modo geral, têm atribuído, em suas ações educativas, papel secundário à música no processo formativo dos estudantes.

## **O Ensino de Música no município de Caucaia**

Em 2009, o município de Caucaia, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, abriu concurso por meio do edital nº 001 de 18 e agosto de 2009 para diferentes áreas de atuação e secretarias do município. Para educação foram dispostas, além de outras disciplinas, doze vagas para professores de Música com o objetivo de atender ao dispositivo da Lei 11.769/08. Somente seis candidatos assumiram a função.

O município hoje possui sete professores efetivos que tomaram posse do cargo de professor de Música em julho de 2010. Seis dos sete professores de música assumiram efetivamente a função de professor de música e um assumiu a função de professor de Artes migrando posteriormente para o cargo de professor de Música devido a sua formação específica na Área (Música). Destes setes professores, seis são licenciados em Música pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e somente um pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Em cinco anos de contato com a realidade do ensino de Música no município de Caucaia percebemos que o funcionamento desta disciplina é da seguinte forma: são 6 regiões administrativas (BR-222, BR-020, Praia, Garrote, Sede e Jurema). São 153 escolas, 74 anexos e 61.703 alunos<sup>4</sup>, mas apenas sete escolas têm aulas de música.

Cada professor está lotado em uma única escola e assume uma carga horária de 40 horas semanais. As aulas de música acontecem no período do contraturno. Nenhum estudante tem a obrigação de participar das aulas de música e assim, certa rotatividade dos estudantes por diversos motivos.

As turmas são normalmente divididas em modalidades de instrumento como violão, flauta-doce, teclado e canto, além das práticas de conjunto.

Normalmente as escolas mantêm na rotina das aulas de música eventos relacionados ao calendário escolar. Anualmente há uma mostra de música intitulada “Caucaia em Canto” realizada pelas escolas que têm as atividades de música e regidas por seus professores, além de outras apresentações organizadas, ainda, pelos próprios professores de música. Em muitos desses eventos os professores de Música precisam dispor de seus próprios recursos (financeiros ou materiais) para a manutenção de equipamento, aluguel de som, combustível, transporte, etc.

De maneira geral, as escolas que receberam estes professores de música não têm estrutura adequada para que as aulas aconteçam. As escolas que não possuem salas reservadas para o ensino de música, normalmente acabam realizando as aulas em locais alternativos como nas bibliotecas, nas salas de informática ou dividem o espaço com o projeto Mais Educação. Isso quando as atividades não são realizadas no pátio ou na quadra, muitas vezes sendo desenvolvidas atividades até mesmo embaixo de uma árvore. Em outras escolas por muitas vezes se fez necessário recorrer a outros espaços como salões paroquiais de igrejas próximas, aos espaços do corpo de bombeiros pelo fato do alto volume de som, principalmente da percussão. Além disso, desconhece-se de existência de algum espaço próprio para apresentações nas escolas, como auditório e/ou anfiteatros.

---

<sup>4</sup>Dados retirados do site da Secretaria Municipal de Caucaia. Disponível em: <<http://educacaucaia.blogspot.com.br/p/escolas-municipais.html>>.

As escolas que possuem salas reservadas para as aulas de música, utilizam destes espaços com outra finalidade, como depósitos, almoxarifados, banheiros, ou são espaços sucateados que muitas vezes já foram abandonados pelas instituições de ensino e foram reativados por não haver outro espaço.

Nenhuma das salas reservadas para o ensino de música foram preparadas ou projetadas para receber o ensino de música. Nenhuma delas tem isolamento ou preparo acústico, poucas são climatizadas, algumas sem o espaço suficiente para receber e acomodar a demanda de alunos que participam das aulas.

De fato a escola de educação básica – especialmente a escola pública – apresenta inúmeros desafios para o educador musical, na medida em que oferece condições de trabalho distintas da escola especializada em música (quanto ao tamanho das turmas, recursos, instalações etc.) (PENNA, 2010, p. 150).

Outro fato que podemos ressaltar ocorreu no ano de 2014. A Secretaria Municipal de Educação (SME) convocou os professores de música para a elaboração do conteúdo de música do município, uma vez que havia a pressão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público (MP) para a elaboração deste documento, além da proposta da própria SME para elaboração do material didático de música para o Fundamental II<sup>5</sup>. A proposta passou por uma análise minuciosa dos professores de música do município e não recebeu a aprovação dos mesmos, porém, a coleção já havia sido editada e enviada para as escolas.

Portanto, pelo que foi exposto acima, observa-se que muitos encaminhamentos foram tomados a respeito do ensino de música no município, porém a sua situação não é muito diferente dos demais exemplos supracitados no sentido da aplicação da Lei 11.769/08.

---

<sup>5</sup> Uma coleção didática da Editora Opet de Curitiba foi adotada para o Fundamental I.



## Considerações finais

Após percorrermos por essas três realidades musicais do estado do Ceará, podemos verificar alguns pontos que merecem destaque e traçar um panorama inicial sobre a situação atual do ensino de Música no Ceará.

Neste aspecto, no que diz respeito à obrigatoriedade do ensino da música, as realidades citadas neste artigo se apresentam de maneira diferente do que orienta a área de Educação Musical no Brasil, a exemplo de autores como Penna (2010), Loureiro (2003), Reis (2012), Benvenuto, Albuquerque e Rogério (2012), Coopat e Azevedo (2012).

Penna (2010) esclarece que “a partir de 2008, com a Lei 11/769, passa-se a contar com um dispositivo legal relativo à obrigatoriedade da música na educação básica que se encontra em período de implantação” (Penna, 2010, p. 144).

Portanto, ainda em 2014, não há uma orientação das Secretarias de Educação, estadual ou municipal do Estado do Ceará, para o enquadramento nas exigências da Lei 11.769/2008, ou seja, a Música ainda está fora do currículo básico das escolas.

## Referências

BENVENUTO, João Emanuel Ancelmo; ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; ROGÉRIO, Pedro. Música para a formação humana: Reflexões sobre a importância da educação no contexto escolar. In: ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; ROGÉRIO, Pedro (Orgs.). **Educação Musical: campos de pesquisa, formação e experiência** Fortaleza: Edições UFC, 2012. p. 225-244.

BRASIL. Lei n. 11.769/08, de 18 de ago. 2008. **187<sup>o</sup> da Independência e 120<sup>o</sup> da República**. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2015.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: arte**. Brasília: MEC / Secretaria de Educação Fundamental - SEF, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834- 27841.

COOPAT, Carmen Maria Saenz; AZEVEDO, Isaura Rute Gino de. O Ensino formal de Música no Brasil: Legislação *versus* realidades. In ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; ROGÉRIO, Pedro (Orgs.). **Educação Musical: campos de pesquisa, formação e experiência** Fortaleza: Edições UFC, 2012. p. 119-134.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O ensino de música na escola fundamental**. São Paulo: Papyrus. 2003. 235 p.

PENNA, Maura. **Música(s) e seu Ensino**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Sulina, 2014. 247 p.

REIS, Jonas Tarcísio. Democratização da Música: por um diálogo entre ensino médio e ensino superior. In ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; ROGÉRIO, Pedro (Orgs.). **Educação Musical: campos de pesquisa, formação e experiência** Fortaleza: Edições UFC, 2012. p. 243-266.

SOBREIRA, Sílvia. **A música como disciplina obrigatória nas escolas públicas: nem tudo é harmonia**. Espaço. Rio de Janeiro, v. 31, p. 53-67, 2009.

SOUSA, Laiany R. e GUIMARÃES, Francisco das C. R. **Perfil e formação do professor de Música: conhecendo um pouco mais este profissional em Sobral-Ceará**. 2014. In.: XII ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DA ABEM. São Luís, Anais... 2014. No Prelo.